

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na **Formação de Registro de Preços no FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES ORAIS** para eventual e futura aquisição, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	APRES.	QUANT	MÉDIA FINAL	TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268370	COMPRIM IDO	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	267502	COMPRIM IDO	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267503	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
4	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267506	COMPRIMIDO	61.200	R\$ 0,45	R\$ 27.540,00
5	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267507	FRASCO	18.120	R\$ 1,21	R\$ 21.925,20
6	ALENDRONATO SÓDICO 70MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	269462	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
7	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267510	COMPRIM IDO	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
8	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267511	COMPRIM IDO	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
9	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267515	COMPRIM IDO	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
10	AMPICILINA 250 MG/ML 60 ML FRASCO EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448843	FRASCO	2.000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00

11	AMBROXOL SOL. ORAL 3MG/ML USO PEDIÁTRICO – FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	446264	FRASCO	6.600	R\$ 2,40	R\$ 15.840,00
12	AMBROXOL SOL. ORAL 6MG/ML USO ADULTO – FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	446263	FRASCO	6.600	R\$ 2,57	R\$ 16.962,00
13	AMOXICILINA 500MG – CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	271089	COMPRIM IDO	306.000	R\$ 0,25	R\$ 76.500,00
14	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E	271217	COMPRIM IDO	45.000	R\$ 1,66	R\$ 74.700,00

	VALIDADE.					
15	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML – FRASCO 150ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	271090	FRASCO	15.000	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00
16	ANLODIPINO, BESILATO 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272434	COMPRIM IDO	600.000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
17	ARNICA MONTANA D2 + ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	480335	COMPRIM IDO	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
18	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE	267517	COMPRIM IDO	360.000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
19	ATROPINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	271051	FRASCO	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
20	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267140	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,81	R\$ 48.600,00
21	AZITROMICINA 600MG/15ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 15ML + SERINGA DOSADORA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267140	FRASCO	7.500	R\$ 5,78	R\$ 43.350,00
22	BISACODIL 5 MG - COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	269603	COMPRIMIDO	2.160	R\$ 0,16	R\$ 345,60

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
23	BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269956	FRASCO	900	R\$ 2,37	R\$ 2.133,00
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML – FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268331	FRASCO	924	R\$ 1,53	R\$ 1.413,72
25	BROMITADO DE FENOTEROL 5MG/ML – FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	396471	FRASCO	924	R\$ 4,68	R\$ 4.324,32
26	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D 400 UI COMPRIMIDOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	448610	COMPRIM IDO	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
27	CARBONATO DE CALCIO 600MG+VITAMINA D 400 UI COMPRIMIDOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	396076	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
28	CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267613	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
29	CARVÃO ATIVADO EM PÓ-EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 25,00 GRAMAS.	446251	FRASCO	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20
30	CARVEDILOL 12,5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267564	COMPRIMIDO	14.400	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00

	VALIDADE.					
31	CARVEDIOL 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267567	COMPRIM IDO	14.400	R\$ 0,13	R\$ 1.872,00
32	CARVEDIOL 3,125MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267566	COMPRIM IDO	14.400	R\$ 0,09	R\$ 1.296,00
33	CARVEDIOL 6,25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267565	COMPRIM IDO	14.400	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00
34	CEFALEXINA 500MG – CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267625	COMPRIM IDO	459.600	R\$ 0,69	R\$ 317.124,00

35	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML – FRASCO 150ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	331555	FRASCO	7.500	R\$ 9,62	R\$ 72.150,00
36	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267151	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
37	CIPROFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267632	COMPRIMIDO	182.400	R\$ 0,19	R\$ 34.656,00
38	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267627	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00

39	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS- EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268439	COMPRIM IDO	8.640	R\$ 1,55	R\$ 13.392,00
40	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272043	COMPRIM IDO	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
41	CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272044	COMPRIM IDO	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
42	CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272042	COMPRIM IDO	12.000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
43	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE	272045	COMPRIM IDO	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
44	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL 30G-EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269846	BISNAGA	7.200	R\$ 4,55	R\$ 32.760,00
45	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269388	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
46	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML ELIXR - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268243	FRASCO	800	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
47	DEXAMETASONA POMADA 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267643	BISNAGA	31.200	R\$ 1,70	R\$ 53.040,00

48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG - FRASCO 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267646	FRASCO	19.200	RS 1,86	RS 35.712,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267645	COMPRIM IDO	60.000	RS 0,05	RS 3.000,00
50	DICLOFENADO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270992	COMPRIM IDO	3.000	RS 0,08	RS 240,00
51	DIGOXINA 0,25MG -- COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267647	COMPRIM IDO	91.200	RS 0,19	RS 17.328,00

52	DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267203	COMPRIM IDO	840.000	R\$ 0,15	R\$ 126.000,00
53	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML – FRASCO 10ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267205	FRASCO	31.200	R\$ 1,19	R\$ 37.128,00
54	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267651	COMPRIM IDO	700.000	R\$ 0,05	R\$ 35.000,00
55	ESCINA 10 MG + SALISCILADO DE DIETILAMONIO 50 MG - POMADA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	440199	BISNAGA	30	R\$ 23,26	R\$ 697,80

56	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267652	COMPRIM IDO	700.000	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
57	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267653	COMPRIM IDO	90.000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
58	FENOFIBRATO 200MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267081	COMPRIM IDO	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
59	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267662	CÁPSULA	25.000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
60	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE	267663	COMPRIM IDO	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
61	GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267671	COMPRIMIDO	1.350.000	R\$ 0,07	R\$ 94.500,00
62	HIDROGEL COM ALGINATO 25 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	484922	BISNAGA	50	R\$ 14,24	R\$ 712,00
63	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 100 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267270	FRASCO	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267674	COMPRIMIDO	1.800.000	R\$ 0,10	R\$ 180.000,00

65	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	273395	COMPRIM IDO	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
66	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	273396	COMPRIM IDO	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
67	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	273400	COMPRIM IDO	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
68	IBUPROFENO 600MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267676	COMPRIM IDO	306.000	R\$ 0,19	R\$ 58.140,00

69	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 30ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	294643	FRASCO	15.000	R\$ 2,07	R\$ 31.050,00
70	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	376767	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
71	LACTULOSE 667 MG SOL. ORAL 120 ML FRASCO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	383750	FRASCO	600	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00
72	LEVETIRACETAM 100MG SOLUÇÃO ORAL 100ML +SERINGA DE DOSAGEM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	352933	FRASCO	12	R\$ 66,46	R\$ 797,52

73	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 - COMPRIMIDO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448804	COMPRIM IDO	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
74	LEVONORGESTREL 0,75 MG CAIXA C/02 - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268956	COMPRIM IDO	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00
75	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	273466	COMPRIM IDO	124.800	R\$ 0,10	R\$ 12.480,00
76	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268856	COMPRIM IDO	2.102.40 0	R\$ 0,05	R\$ 105.120,00

77	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267692	COMPRIM IDO	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
78	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267694	FRASCO	3.000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
79	METFORMINA 850MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267691	COMPRIM IDO	2.000.00 0	R\$ 0,14	R\$ 280.000,00
80	METILDOPA 250MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267689	COMPRIM IDO	90.000	R\$ 0,37	R\$ 33.300,00

81	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267312	COMPRIM IDO	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
82	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267717	COMPRIM IDO	91.200	R\$ 0,17	R\$ 15.504,00
83	METRONIDAZOL 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	266863	FRASCO	1.000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
84	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	288636	BISNAGA	15.240	R\$ 6,31	R\$ 96.164,40

85	MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL - BISNAGA 80G, + APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268286	BISNAGA	15.240	R\$ 7,19	R\$ 109.575,60
86	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO - FRASCO 30ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268267	FRASCO	3.000	R\$ 3,41	R\$ 10.230,00
87	MIKANIA GLOMERATA 35MG/ML (GUACO XAROPE) - FRASCO 120ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	433940	FRASCO	10.000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
88	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267728	COMPRIM IDO	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00

89	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267729	COMPRIM IDO	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
90	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	273167	BISNAGA	31.200	R\$ 2,06	R\$ 64.272,00
91	NIMESULIDA 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	273710	COMPRIM IDO	122.400	R\$ 0,13	R\$ 15.912,00
92	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI – BISNAGA 60G + APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	279297	BISNAGA	12.120	R\$ 7,58	R\$ 91.869,60

93	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI – FRASCO 40ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267378	FRASCO	1.500	R\$ 5,49	R\$ 8.235,00
94	NORETISTERONA 0,35MG CAIXA COM 35UNIDADES - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448808	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
95	ÓLEO MINERAL LAXANTE 100 ML USO ORAL E TÓPICO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	474487	FRASCO	400	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
96	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267712	CAPSULA	606.000	R\$ 0,07	R\$ 42.420,00

97	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA – BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 60G – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	428012	BISNAGA	12.600	R\$ 7,94	R\$ 100.044,00
98	PAPAÍNA 10% 100 G POMADA COM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	398255	BISNAGA	240	R\$ 29,52	R\$ 7.084,80
99	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267778	COMPRIM IDO	450.000	R\$ 0,15	R\$ 67.500,00
100	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML – FRASCO 15ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267777	FRASCO	20.000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00

101	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	327699	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
102	PERMETRINA LOÇÃO 1% - FRASCO 60ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267773	FRASCO	15.240	R\$ 2,21	R\$ 33.680,40
103	PERMETRINA LOÇÃO 5% - FRASCO 60ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	363597	FRASCO	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
104	PREDNISOLONA 3MG/ML. XAROPE - FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448595	FRASCO	5.000	R\$ 6,17	R\$ 30.850,00
105	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	267743	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
106	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267772	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
107	SACCAHAROMYCES BOULARDII -17 LIOFILIZADO 200MG (REPOFLOR) SACHE 1 G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	485304	SACHE	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
108	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL -- ENVELOPE 27,9G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	446105	SACHE	15.240	R\$ 1,06	R\$ 16.154,40
109	SALBUTAMOL 0,4MG XAROPE - FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO	292331	FRASCO	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
110	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY - LATA AEROSOL 200 DOSES + ADAPTADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	294887	FRASCO	2.100	R\$ 16,28	R\$ 34.188,00
111	SEVOFLURANO 100% 1ML/ML 250ML FRASCO EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	308877	FRASCO	12	R\$ 293,08	R\$ 3.516,96
112	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267747	COMPRIMIDO	602.400	R\$ 0,08	R\$ 48.192,00
113	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE	267745	COMPRIMIDO	602.400	R\$ 0,13	R\$ 78.312,00

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
114	SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML FRASCO EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	412965	FRASCO	6.000	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
115	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	412963	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 G- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272089	BISNAGA	3.600	R\$ 4,93	R\$ 17.748,00
117	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G POTE - EMBALAGEM 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272089	POTE	500	R\$ 34,26	R\$ 17.130,00

118	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETOPRIMA 0,8% SUSP. ORAL – FRASCO 120ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	308884	FRASCO	3.000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
119	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	308882	COMPRIM IDO	100.000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
120	SULFATO FERROSO 25MG XAROPE – FRASCO 100ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	292345	FRASCO	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
121	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	292345	FRASCO	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
122	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	292344	COMPRIMIDO	602.400	R\$ 0,06	R\$ 36.144,00
123	TIMOLOL 0,05% COLÍRIO - FRASCO 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272581	FRASCO	1.200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
124	TETRACAÍNA 10 MG/ML + FENILEFRINA 1 MG/ML COLÍRIO 10 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	396853	FRASCO	24	R\$ 14,92	R\$ 358,08
125	VITELINATO DE PRATA 10% 10ML - COLÍRIO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E	267732	FRASCO	12	R\$ 13,87	R\$ 166,44

	VALIDADE					
126	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	466524	FRASCO	10.000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
127	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268861	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
128	TROPICAMIDA 10mg/ml COLIRIO FRASCO 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS -DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	274561	FRASCO	96	R\$ 16,74	R\$ 1.607,04
129	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% COLIRIO FRASCO 3ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS -DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO	272944	FRASCO	48	R\$ 20,68	R\$ 992,64

130	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML COLIRÍO FRASCO 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS -DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269571	FRASCO	48	R\$ 11,79	R\$ 565,92
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.447.046,6</b>
<b>GERAL .....</b>						<b>RS 4</b>

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Pernambuco, é responsável por garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos essenciais para a promoção da saúde e tratamento de doenças. Nesse contexto, a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria desempenha papel fundamental, atuando como o principal ponto de distribuição desses produtos à rede de atenção primária à saúde do município.

2.1.2. Atualmente, a CAF necessita realizar a manutenção e renovação de seu estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, uma vez que os contratos anteriores para o fornecimento desses produtos já venceram. Diante dessa situação, é imprescindível a reabertura de processo licitatório para a contratação de fornecedores capazes de suprir as demandas da rede de atenção à saúde.

2.1.3. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da CAF, identificou a necessidade de realizar contratação para o fornecimento de insumos farmacêuticos, contemplando os seguintes tipos de produtos: a) Comprimidos: Medicamentos sólidos, na forma farmacêutica de comprimidos, destinados ao tratamento de diversas condições de saúde, como doenças crônicas, infecções, dores, entre outras; b) Pomadas: Produtos farmacêuticos semissólidos, na forma de pomadas, utilizados no tratamento de afecções dermatológicas, como infecções, inflamações, alergias e outros problemas de pele; e c) Soluções Orais: Medicamentos líquidos, na forma de soluções, destinados à administração por via oral, para o tratamento de doenças e sintomas diversos, como infecções, febre, dor, entre outros.

2.1.4. A aquisição desses insumos é essencial para manter o estoque da CAF em níveis adequados, assegurando a oferta regular e contínua de medicamentos e insumos à população atendida pela rede de atenção primária à saúde do município. Dessa forma, será possível garantir o acesso universal e equânime aos tratamentos necessários, cumprindo com o dever constitucional de promoção da saúde pública.

2.1.5. A contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos farmacológicos é imprescindível para garantir a qualidade e eficiência no atendimento de saúde pública municipal. Isso permitirá assegurar o acesso a insumos seguros e de alta qualidade, atendendo às necessidades da população em situações de emergência e no dia a dia, com benefícios como fornecimento contínuo e regular, padronização da qualidade e otimização dos processos de aquisição, distribuição e dispensação.

2.1.6. Portanto, diante do exposto, é imprescindível a abertura de Processo Licitatório, em sede do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de comprimidos, pomadas e soluções orais a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) pelo período de 12 (doze) meses.

## 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A definição dos quantitativos de insumos farmacêuticos a serem adquiridos por meio desta licitação foi realizada de forma minuciosa, com o objetivo de garantir o atendimento adequado e ininterrupto das necessidades da rede de saúde do município de Gravata. Para a elaboração do

quantitativo estimado, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), realizou um levantamento detalhado da demanda atual e projetada para os próximos 12 meses, considerando que a mesma abastece a rede de atenção à saúde do município, que é composta por Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa.

2.2.2. Além disso, foi realizada uma análise do perfil epidemiológico da população atendida, bem como do histórico de atendimentos e dispensação de medicamentos nas unidades de saúde, a fim de estimar com precisão a necessidade de cada tipo de insumo farmacêutico. Considerando os padrões de consumo observados nos últimos períodos e a necessidade de manutenção de estoques reguladores para garantir a continuidade do abastecimento, os quantitativos foram ajustados de forma a evitar desabastecimentos, inclusive levando em conta possíveis variações sazonais na demanda por determinados insumos.

2.2.3. Dessa forma, os quantitativos estimados contemplam as necessidades atuais e projetadas da rede de saúde do município, considerando a diversidade de tratamentos ofertados e a garantia de acesso aos insumos farmacêuticos pela população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Gravata.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata tem como meta garantir a atenção integral à saúde da população. Nesse sentido, manter um estoque adequado de insumos farmacológicos, como comprimidos, pomadas e soluções orais, tem o propósito de fortalecer a capacidade de resposta a situações adversas de saúde pública; bem como, manter os serviços de rotina da rede de atenção à saúde do município.

2.3.2. Conforme planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses insumos farmacológicos é a solução mais adequada. Essa expertise garante a qualidade, eficiência e confiabilidade no atendimento das necessidades de saúde pública do

município, permitindo assegurar o acesso a insumos seguros e de alta qualidade, atendendo às demandas da população tanto em situações contingenciais quanto no dia a dia.

2.3.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona benefícios como fornecimento contínuo e regular, padronização da qualidade e otimização dos processos de aquisição, distribuição e dispensação. Isso contribui para fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde e promover a confiança da população na rede de saúde pública local.

2.3.4. Neste contexto, a disponibilidade consistente desses itens demonstra o compromisso da Administração Pública com a saúde da população, promovendo a confiança dos cidadãos na rede de saúde municipal. Além de melhorar o atendimento médico e prevenir complicações de saúde, a aquisição desses insumos farmacêuticos, visa fortalecer, sobretudo, a capacidade de dispensação à população, contribuindo para a segurança e bem-estar do usuário atendido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

2.3.5. Portanto, diante do orçamento disponível e do risco de desabastecimento na rede local para atender à demanda, torna-se imprescindível adquirir os itens relacionados neste Termo de Referência por meio da contratação de uma empresa especializada, a fim de garantir uma assistência equânime e integral aos usuários do SUS do município de Gravata.

#### 2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração Pública nas licitações é o parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a fim de evitar a perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021). No caso da presente contratação, o parcelamento por itens buscou permitir a participação de um maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.2. As razões técnicas e econômicas que justificam a preservação do objeto parcelado por item(ns) são as seguintes: Do ponto de vista técnico, o parcelamento por item é vital para a aquisição de insumos farmacológicos, a fim de preservar a saúde e o bem-estar dos cidadãos, assegurando a conformidade com os protocolos de tratamento e cumprindo o compromisso como

agentes de saúde pública. Tal abordagem facilita a adoção de técnicas pormenorizadas de controle, mitigando riscos como contaminação, vencimento, deterioração e desvios de temperatura, que podem comprometer a eficácia e segurança dos medicamentos. Do ponto de vista econômico, a preservação do parcelamento por item permite obter melhores ofertas e garantir uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis, além de facilitar o planejamento orçamentário e a distribuição equilibrada dos pagamentos, evitando impactos financeiros abruptos e garantindo uma gestão mais sustentável e transparente.

2.4.3. Neste contexto, justifica-se a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, uma vez que a aquisição de produtos farmacológicos é essencial e contribui para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos assistidos pela rede de saúde municipal. O parcelamento por itens possibilita a aquisição dos insumos necessários dentro do orçamento disponível, sem comprometer outras áreas prioritárias da saúde pública, além de facilitar o planejamento financeiro e a gestão dos recursos de forma mais eficiente e sustentável.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação, com o parcelamento por itens, é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame, e, conseqüentemente, o mais vantajoso para o Município de Gravata.

## 2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, no caso vertente, é permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, na forma do art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada nos itens relacionados neste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) Os produtos devem seguir as normas técnicas obrigatórios pertinentes ao objeto.
- b) Os produtos devem ser embalados e transportado conforme estabelecidos pelo fabricante e/ou normas vigentes.
- c) Os produtos , objeto deste termo de referência, deverá ter sua validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega dos produtos ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para os itens, contados da data de fabricação.
- d) Os medicamentos abordados neste Termo de Referência terão preferência pela contratação de produtos genéricos, conforme estabelecido no art. 3º, §2º, da Lei nº 9.787/1999. Estes medicamentos deverão exibir, em sua embalagem, uma faixa amarela, com a indicação "Medicamento Genérico" e a menção à Lei nº 9.787/99. A embalagem dos medicamentos genéricos deverá conter, o nome do princípio ativo.

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma parcelada**, nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde baseado na disponibilidade financeira e da necessidade de substituição e/ou adequação aos espaços físicos do demandante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.

4.2. A entrega será realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua 15 de novembro, bairro Nossa Senhora das Graças, Gravata-PE, no horário 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira**, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 9260 4740 (Farmacêutica Érica Gaudêncio) e pelo telefone (81) 9 98916-2820 (Eduardo Roque), ou pelo endereço eletrônico [caf.saude@gravata.pe.gov.br](mailto:caf.saude@gravata.pe.gov.br).

4.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

4.4. O objeto será recebido:

A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens de até 10 (dez) dias úteis a partir da efetiva entrega do produto.

B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.

4.4.1. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

4.4.1.1. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente.

4.4.1.2. Os produtos devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.4.1.3. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.4.1.4. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009.

4.4.1.5. O produto deve ser entregue com prazo de no mínimo 75% de sua validade total.

4.4.1.6. O produto deve estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde.

4.4.1.7. O produto entregue que apresentar vício ou defeito de qualidade e/ou estiver em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária.

4.4.1.8. O transporte do produto deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem transmissibilidade e/ou fotossensibilidade.

4.4.1.9. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deve estar explícita na proposta de preço, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

4.4.1.10. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deve detalhar a dedução do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) aplicada ao valor da operação.

4.4.1.11. A nota fiscal deverá conter a alíquota de ICMS aplicável ao produto ou serviço fornecido, de maneira explícita.

4.4.1.12. A nota fiscal deve também especificar o valor correspondente ao ICMS que foi deduzido, com base na alíquota indicada. Além disso, deverá incluir um cálculo demonstrativo do valor que seria devido caso o benefício fiscal não tivesse sido aplicado.

4.4.1.13. É necessário que o cálculo da dedução do ICMS seja apresentado de forma detalhada, mostrando como o valor foi calculado e qual seria o montante total da transação sem a aplicação do benefício fiscal.

4.4.1.14. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência, implicará a recusa do recebimento do produto, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

4.4.1.15. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência, implicará a recusa do recebimento do produto, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

## **5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

5.1.1. O valor estimado global da contratação é de **RS 3.447.046,64** (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

5.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

### **5.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

5.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Município de Gravata-Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 18 00 - Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 301 - Subfunção	Atenção Básica
10 301 1010 - Programa	Programa de atenção primária fortalecida e comprometida com a saúde das pessoas
10 301 1010 2452 0000 - Ação	Manutenção das ações de atenção primária à saúde
3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-500 000
3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.05.09-600 000
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011 - Programa	Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das ações de saúde relacionada à atenção especializada em saúde
3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-500 000
3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.05.09-600 000

10 303 - Subfunção	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 1012 - Programa	Compromisso com a assistência farmacêutica às pessoas
10 303 1012 2456 0000 - Ação	Manutenção de assistência farmacêutica ambulatorial e hospitalar
3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-500 000
3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.05.09-600 000

### 5.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

5.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

5.3.2. Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, alguns itens serão reservados às ME e EPP e outros serão exclusivos ou amplos. Para tanto, será fixado o percentual de 25% do quantitativo dos itens originais.

## 6. DA LICITAÇÃO

### 6.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

6.1.1. O objeto será executado na modalidade PREGÃO. O critério de julgamento é por MENOR PREÇO POR ITEM com modo de DISPUTA ABERTA com propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. A forma de fornecimento deverá ser PARCELADA com entrega FUTURA.

## 6.2. PROPOSTA

### 6.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

6.2.1.2. As propostas deverão incluir a devida comprovação de que os valores apresentados estão em conformidade com a tabela **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)**, estabelecida pela **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)**, garantindo transparência, controle e adequação aos parâmetros regulatórios vigentes.

### 6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do material licitado deverá ser mediante um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação, demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

6.3.2. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;

6.3.3. Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE;

6.3.4. Apresentar descrição detalhada dos produtos para a saúde e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias;

6.3.5. Comprovação do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -

ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC/ANVISA nº 185/2001;

6.3.6. Apresentar ficha técnica e/ou folder e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

6.3.6.1. Exigência de laudo de qualidade como requisito essencial para o recebimento do material, para o acompanhamento e apresentação, o que compromete a garantia de conformidade e segurança dos produtos fornecidos.

6.3.7. Apresentar Declaração do Detentor de Registro (DDR), quando couber.

6.3.8. Exigência de Laudo Analítico-Laboratorial para Cada Lote.

6.3.8.1. É obrigatório que cada lote apresentado esteja acompanhado de um laudo analítico-laboratorial, que deve ser emitido por uma das seguintes entidades:

**1. Empresa Titular do Registro na ANVISA:** O laudo deve ser expedido pela empresa responsável pelo registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**2. Laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas):** Alternativamente, o laudo pode ser emitido por um laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

6.3.9. Exigência de apresentação da comprovação de registro ou inscrição válida da licitante no **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, como requisito para garantir a regularidade e a capacitação técnica necessária para a execução do objeto licitado.

#### 6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.5.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.5.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.6.3. A certidão descrita no item 6.6.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.6.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## 6.7. QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA

6.7.1. Apresentar bula ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca dos medicamentos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

6.7.2. Conter bula ou cópia autenticada, atualizada, do referido medicamento. Quando for desnecessária a bula, conforme legislação vigente, apresentar cópia do respectivo ato formal ou legislação pertinente, conforme RDC ANVISA nº199/2006.

## 6.8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.8.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

## 7. DO REGISTRO DE PREÇOS

### 7.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso III - para atendimento a mais de um órgão ou entidade, do Decreto nº 11462/2023; visto que a administração pública municipal tem a

necessidade de garantir a conformidade e a padronização dos procedimentos de atendimento ao público-alvo, demonstrando o compromisso em oferecer um serviço eficiente, acessível e de qualidade às exigências legais e técnicas, além da promoção da transparência na gestão governamental, que assegure a igualdade no atendimento aos cidadãos que buscam os serviços da rede municipal, de forma que facilite a integração e a coordenação dos diversos serviços prestados pela administração municipal da rede de saúde.

## 7.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

7.2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Gravata inscrito no CNPJ nº 10.710.822/0001-10 é o detentor deste Registro de Preços.

## 7.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.3.1. O Fundo Municipal de Saúde de Gravata é o único órgão deste Registro de Preços.

## 7.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

## 7.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

7.5.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

7.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrado, conforme previsto no Art. 84 da lei nº 14.133/2021.

## 7.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

7.6.1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

## 7.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

7.7.1. As obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

## 7.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

7.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

## 7.9. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.9.1. Será exigida, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Carta de Solidariedade emitida pelo fornecedor, que assegure a execução do fornecimento. A exigência se faz necessária em virtude de garantir o fornecimento dos itens sem que haja descontinuidade dos serviços prestados a população assistida na rede de saúde municipal.

## 7.10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.10.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.10.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação.

7.10.1.1.1. Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.

7.10.1.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.

7.10.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.

7.10.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.

7.10.1.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação.

7.10.1.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

7.10.1.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.11.1.1.8. O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

7.10.1.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

7.10.1.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

7.10.1.1.11. Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.

7.10.1.1.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.10.1.1.13. Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.

7.10.1.1.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato.

7.10.1.1.15. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo de referência e/ou Contrato.

7.10.1.1.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, n°(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

7.10.1.1.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

#### 7.11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.11.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.11.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.11.1.1.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Edital e na Ata/Contrato.

7.12.1.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

7.12.1.1.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

7.11.1.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

7.11.1.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7.11.1.1.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.

7.12.1.1.7. Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

#### 7.12. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.12.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 4 % (quatro por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

#### 7.13. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.13.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução). Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

#### 7.14. MODELO DE GESTÃO DA ARP

7.14.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.14.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico: e-mail: [caf.saude@gravata.pe.gov.br](mailto:caf.saude@gravata.pe.gov.br) e por via telefonia (81) 9 9545-8141 (Farmacêutica Crisllaine), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.14.3. A contratada deverá enviar/apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: [caf.saude@gravata.pe.gov.br](mailto:caf.saude@gravata.pe.gov.br) e/ou [diaadmsaude@gravata.pe.gov.br](mailto:diaadmsaude@gravata.pe.gov.br).

7.14.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do (a) Servidora Crisllaine G. dos Santos Bezerra Diretora da Central de Abastecimento farmacêutica (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 101.769, inscrita no CPF nº [REDACTED]-13.

7.14.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Servidora Erica Gaudêncio da Silva Gestora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 105.576, inscrita no CPF nº [REDACTED]-83.

7.14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.14.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º)

7.14.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.14.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.14.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14.15. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.14.16. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.14.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.14.18. Tomar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14.19. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.14.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

8.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

8.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas.

devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta-Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

8.4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento o fiscal encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento.

8.4.2. Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

8.4.3. Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

8.4.4. A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.

8.4.5. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas no contrato e proposta do fornecedor.

8.5. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

8.6. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

8.7. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.8. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

8.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o sub item anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

8.10. No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

8.11. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

8.12. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

8.13. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. A escolha do fornecedor será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo Menor Preço. Esta decisão está em conformidade com o Art. 82, inciso V da Lei 14.133/2021 e com as disposições específicas do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

## **10. DA ATRIBUIÇÃO FARMACÊUTICA**

10.1. A Resolução n.º 578/2013, do Conselho Federal de Farmácia, regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa regulamentação estabelece a atuação indispensável do farmacêutico em diversas etapas da aquisição e gestão de medicamentos e insumos de saúde, garantindo que os processos sejam conduzidos de forma técnica, ética e conforme as normas vigentes. Diante disso, para garantir o cumprimento da legislação vigente, a adequação técnica e a transparência no processo de aquisição de medicamentos e insumos de saúde, indica-se a farmacêutica Crisllaine G. dos Santos Bezerra - CRF-PE 6759 para assumir essa responsabilidade. Sua nomeação assegura a conformidade com as normativas do Conselho Federal de Farmácia, promovendo maior qualidade, segurança e eficiência na gestão da assistência farmacêutica no SUS

## **11. DAS SANÇÕES GERAIS**

### **11.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO**

11.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento Ata de Registro de Preços serão previstas no Edital do presente certame.

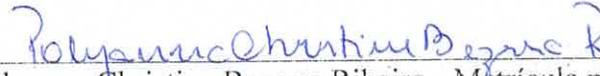
### **11.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA**

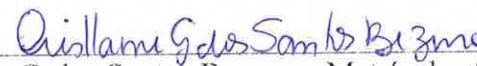
11.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

### 11.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA ARP

11.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato ou consignadas na ordem de fornecimento, anexa ao Edital do presente certame.

Gravatá-PE, 20 de março de 2025.

  
Polyanna Christine Bezerra Ribeiro - Matrícula nº 107070  
CPF nº [REDACTED]-71  
Polyanna C. B. Ribeiro  
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão  
Matrícula: 107070  
Secretaria de Saúde de Gravatá

  
Crislaine G. dos Santos Bezerra - Matrícula nº 101.769  
CPF nº [REDACTED]-13

  
Erica Gaudêncio da Silva - Matrícula nº 105.576  
CPF nº [REDACTED]-83